



DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

**NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM O CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARIACICA,
BIÊNIO 2016-2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica, para o biênio 2016-2017:

I – Poder Público

a. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Carlos Délio da Silva Ferreira
Suplente: Letícia Oliveira Rodrigues

Titular: Fernando Santos Macarineli
Suplente: Elton John Alves

Titular: Carlos Alberto Assunção
Suplente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho

b. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Titular: Letícia Ataíde Ribeiro
Suplente: Ronisson Augusto Alves

c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cristiano Porto Lopes
Suplente: Deivid Heringer Millard

d. Secretaria Municipal de Educação

Titular: João Batista Vita
Suplente: Wanderson Campos Souza

e. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: João Vitor de Figueiredo Cellin
Suplente: Rogéria Santos

f. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Eluciany Ferreira Melo



Suplente: Eder Pezzin

g. Gabinete do Prefeito

Titular: Emerson Renato da Silva
Suplente: Maria Marta Morra Tomé

h. Câmara Municipal

Titular: Erildo Denadai
Suplente: Celso Andreon

II – Sociedade Civil

a. Câmara de Artesanato

Titular: Jocilene Barbosa Muniz
Suplente: Sirléia Barbosa de Almeida do Nascimento

b. Câmara de Artes Cênicas

Titular: Hudson Alves Braga
Suplente: Nelson Ricardo Amaro

c. Câmara de Artes Visuais

Titular: Luiz Rafael Alves Nunes
Suplente: Hiago Silva Nascimento

d. Câmara de Áudio Visual

Titular: Dener Serrano Rodrigues
Suplente: Juliana da Gama Souza

e. Câmara de Cultura Popular

Titular: Ana Lúcia da Rocha Conceição
Suplente: Eleandro da Silva

f. Câmara de Hip Hop

Titular: Miqueias Henrique Matos Cruz
Suplente: -

g. Câmara de Humanidades

Titular: Eliane Dutra da Silva Rodrigues
Suplente: Jocinei Alcântara Chaves

h. Câmara de Literatura

Titular: Bruno Luiz de Mattos Oliveira
Suplente: Marcos José Bubach

i. Câmara de Música

Titular: Marcelo Carvalho de Oliveira
Suplente: Uerdson Guisolfi Lopes



j. Câmara de Patrimônio Cultural

Titular: Marcos Prado Rabelo

Suplente: Cerli Codeco

Art. 2º - Fica designado o servidor *Fernando Santos Macarineli* como secretário-executivo do Conselho, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 5.409/2015

Art. 3º - Os membros relacionados nos Artigos 1º e 2º terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural deverão, na primeira reunião ordinária subsequente a publicação deste Decreto, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 5.409/2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2016.


BRUNO POLEZ COELHO
Prefeito Municipal – em exercício

PROC 47-2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 11 de janeiro de 2016.

LEIS

LEI Nº. 5.557, DE 08 DE JANEIRO DE 2016
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, para o exercício das seguintes funções e quantitativo:

- a) Auxiliar administrativo – 195;
- b) Motorista – 13;
- c) Nutricionista – 07;
- d) Técnico de Informática – 50.

Parágrafo Único. As funções referidas no “caput” deste artigo são aquelas inerentes aos cargos de auxiliar administrativo, motorista, AMNS I – Nutrição e TMNM I Informática.

Art. 2º - Ficam extintos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariacica, aprovado pela Lei Municipal nº 4.761/2010, 94 (noventa e quatro) cargos de provimento efetivo de agente administrativo I, e criados 94 cargos de auxiliar administrativo.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação dos servidores relacionados no Anexo Único, nas seguintes hipóteses:

- a) Licenças médicas;
- b) Licenças maternidade;
- c) Servidores à disposição da justiça;
- d) Licenças com vencimentos;
- e) Aposentadorias;
- f) Demissões/exonerações;
- g) Atendimento aos Programas do Governo Federal de Educação Integral desenvolvidos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino Público;
- h) substituição de servidores contratados por prazo determinado, em caráter temporário, para atender excepcional interesse público, enquanto não houver candidatos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, no exercício de 2016.

Art. 4º - As contratações nos termos desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevenido quantitativo de vagas e/ou possível cadastro de reserva, por meio de títulos e demais requisitos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;

I - O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados no diário oficial eletrônico do Município;

II - O prazo de duração da contratação fica limitado a 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por um único e igual período.

Art. 5º - Os servidores contratados na forma desta Lei cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,

sendo-lhes aplicadas as normas constantes da Lei Municipal nº 4.922/2012, com alterações posteriores.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 08 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício.

DECRETOS**DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARIACICA, BIÊNIO 2016-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica, para o biênio 2016-2017:

I – Poder Público

a. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Carlos Délio da Silva Ferreira

Suplente: Letícia Oliveira Rodrigues

Titular: Fernando Santos Macarineli

Suplente: Elton John Alves

Titular: Carlos Alberto Assunção

Suplente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho

b. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Titular: Letícia Ataíde Ribeiro

Suplente: Ronisson Augusto Alves

c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cristiano Porto Lopes

Suplente: Deivid Heringer Millard

d. Secretaria Municipal de Educação

Titular: João Batista Vita

Suplente: Wanderson Campos Souza

e. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: João Vitor de Figueiredo Cellin

Suplente: Rogéria Santos

f. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Eluciany Ferreira Melo

Suplente: Eder Pezzin

g. Gabinete do Prefeito

Titular: Emerson Renato da Silva

Suplente: Maria Marta Morra Tomé

h. Câmara Municipal

Titular: Erildo Denadai

Suplente: Celso Andreon

II – Sociedade Civil

a. Câmara de Artesanato

Titular: Jocilene Barbosa Muniz

Suplente: Sirléia Barbosa de Almeida do Nascimento

b. Câmara de Artes Cênicas

Titular: Hudson Alves Braga

Suplente: Nelson Ricardo Amaro

c. Câmara de Artes Visuais

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 11 de janeiro de 2016.

Titular: Luiz Rafael Alves Nunes
Suplente: Hiago Silva Nascimento
d. Câmara de Audio Visual
Titular: Dener Serrano Rodrigues
Suplente: Juliana da Gama Souza
e. Câmara de Cultura Popular
Titular: Ana Lúcia da Rocha Conceição
Suplente: Eleandro da Silva
f. Câmara de Hip Hop
Titular: Miqueias Henrique Matos Cruz
Suplente: -
g. Câmara de Humanidades
Titular: Eliane Dutra da Silva Rodrigues
Suplente: Jocinei Alcântara Chaves
h. Câmara de Literatura
Titular: Bruno Luiz de Mattos Oliveira
Suplente: Marcos José Bubach
i. Câmara de Música
Titular: Marcelo Carvalho de Oliveira
Suplente: Uerdson Guisolfi Lopes
j. Câmara de Patrimônio Cultural
Titular: Marcos Prado Rabelo
Suplente: Cerli Codeco
Art. 2º - Fica designado o servidor Fernando Santos Macarineli como secretário-executivo do Conselho, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 5.409/2015
Art. 3º - Os membros relacionados nos Artigos 1º e 2º terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural deverão, na primeira reunião ordinária subsequente a publicação deste Decreto, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 5.409/2015.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor estatutário Alex Costa Jareta – matrícula nº 112.045, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício

PORTARIA/GP/N.º 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Istefany Fochat de Paula – matrícula nº 112540, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonerar a servidora Lia Marcia Medina Pinheiro - matrícula nº 112870, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Nomear Lia Marcia Medina Pinheiro no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal – em exercício

LICITAÇÕES**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2015**

Proc. nº. 35.099/2015

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para amplo conhecimento e comunica aos interessados que fica prorrogado o prazo, da Licitação na modalidade Pregão 152/2015. Considerando a necessidade de ajuste no anexo I Termo de Referência para: Recebimento das Propostas dia 20/01/2016 de 08:00 às 14:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 20/01/2016 às 15:00 horas.

Cariacica, 08/01/2016.

Daniele Santos de Almeida

Pregoeira em exercício

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015.

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Documentação de Habilitação, referente ao edital supramencionado.

Empresas Habilitadas:

IDEAL ENGENHARIA LTDA, ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, ATEC ENGENHARIA LTDA, CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA, AGR CONSTRUÇÕES LTDA, KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA, AMF CONSTRUTORA LTDA, ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Empresas Inabilitadas: BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Por ter descumprido os itens 7.1.1 e 7.1.2; RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA